



AUDITOR INTERNO (M/F)
Hospital Garcia de Orta, EPE
(Almada)

Para integrar e dirigir o Serviço de Auditoria Interna do HGO, pretende-se admitir auditor sénior com os requisitos a seguir enunciados:

Funções a desenvolver:

- Ao Serviço de Auditoria Interna compete desenvolver auditorias e ações de controlo interno, nos termos do disposto no artigo 19.º dos Estatutos dos Hospitais EPE, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro

Perfil académico:

- Licenciatura em Gestão, Economia, Contabilidade ou similar
- Pós-graduação em Auditoria, preferencialmente Mestrado em Auditoria

Requisitos profissionais:

- Inscrição no IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna (obrigatório)
- Experiência mínima de quatro anos em funções de auditoria, devidamente comprovada
- Conhecimento na área de aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP
- Conhecimento na área de gestão orçamental e controlo interno de contas públicas, preferencial
- Elevado domínio de aplicações informáticas na ótica do utilizador

Perfil de competências:

- Excelente capacidade analítica
- Iniciativa, capacidade de trabalho e orientação para a solução e resultados
- Disponibilidade, flexibilidade e grande capacidade de autonomia
- Forte sentido de responsabilidade e proatividade
- Rigor, organização e dinamismo
- Facilidade de relacionamento interpessoal

Métodos de seleção:

- Avaliação curricular
- Entrevista profissional de seleção

Formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas via e-mail para rhrecrutamento@hgo.min-saude.pt, com a Referência "AUDITOR.20", devendo anexar os seguintes documentos, redigidos ou traduzidos em língua portuguesa:

- a) Carta de apresentação;
- b) *Curriculum Vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações;
- d) Comprovativo de inscrição no IPAI;
- e) Cópia(s) de (s) outros certificado(s) de formação;

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* determina a exclusão do procedimento concursal.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *e)* determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

O júri pode solicitar todos os documentos adicionais que considerar pertinente.

#	Referência	AUDITOR.20
📄	Tipo de Contrato	Tempo Completo
📅	Data de Publicação	07/08/2020
📅	Data Limite para Candidatura	21/08/2020